

§1º Restam vedadas a confecção e/ou utilização de modelo diverso de uniforme, senão àquele disponibilizado pelo Departamento Administrativo e Financeiro (DAF) da SEMUTRAN.

§2º A não utilização do uniforme pelo servidor público, conforme modelo disponibilizado pela SEMUTRAN e nos termos do caput, implicará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º. Quando não for obrigatório o uso de uniforme, cabe ao servidor público apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício do cargo, evitando vestuário e adereços que comprometam a boa apresentação pessoal, a imagem institucional e a neutralidade profissional.

Art. 5º. Aos servidores públicos é proibido adentrar e/ou permanecer na dependências da SEMUTRAN, em dias e horários de expediente, trajando as seguintes vestimentas e adereços:

I. Chinelos;

II. Bermudas e shorts;

III. Miniblusas e regatas;

IV. Roupas transparentes;

V. Blusas e vestidos de frente única;

VI. Minissaias, decotes e fendas acentuados;

VII. Roupas esportivas ou de treino e academia;

VIII. Outras vestimentas que possam afetar a imagem pessoal não descritas anteriormente.

Art. 6º. Aos servidores públicos cabe a observância dos incisos III, VIII e XII do Art. 181 da Lei Municipal nº. 2.177/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Ananindeua.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023, sendo revogadas as disposições em contrário.

Ananindeua/PA, 06 de março de 2023

THALLES COSTA BELO

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA GP Nº 091 de 01 de março de 2023

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012, combinado com o Art. 93 da lei nº 1952/2002 alterada pela Lei 2.140/05.

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR, LUÍS GUSTAVO FURTADO SOUZA, do cargo DAS 06, COMMISSIONADO, lotado no Departamento de Atendimento ao Protocolo deste Instituto de Previdência, a contar de 01 de março de 2023.

Art. 2º-NOMEAR, LUÍS GUSTAVO FURTADO SOUZA, para o cargo DAS 08, vínculo COMMISSIONADO, lotado no Departamento de Atendimento ao Protocolo deste Instituto de Previdência, a contar de 01 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

PORTARIA GP Nº 0092 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012, combinado com o Art. 93 da lei nº 1952/2002 alterada pela Lei 2.140/05.

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, EDNEIDE SOCORRO PEREIRA DA SILVA, para o cargo DAS-08, vínculo **COMMISSIONADO**, deste Instituto de Previdência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA